

qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro;

c) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

27 de Julho de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

#### Edital n.º 352/2006

O Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 24 de Julho de 2006, no uso de competência delegada por despacho de 11 de Julho de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 5.º grupo (Sociologia Médica) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Universidade do Porto, o subscrevi.

27 de Julho de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

#### Edital n.º 353/2006

O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 21 de Julho de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento

da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de Doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto o subscrevi.

27 de Julho de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### Rectificação n.º 1310/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, a pp. 13 218 a 13 231, a deliberação n.º 1079/2006, relativa à adequação do curso de licenciatura em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por curso de mestrado integrado em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, seguidamente se rectifica.

No ramo de especialização em Materiais, no quadro n.º 5 do 5.º ano, constante da p. 13 223, onde se lê «disciplina de Projecto/Investigação

2 em Materiais e Processos de Construção» deve ler-se «disciplina de Projecto/Investigação 2 em Materiais e Processos de Construção».

8 de Agosto de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 16 975/2006

Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo senado da Universidade Técnica de Lisboa, em reunião realizada em 16 de Março de 2006, e sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas desta Universidade, aprovo a proposta de alteração do 1.º ano do plano de estudos da licenciatura em Sociologia do Trabalho (despacho reitoral de 14 de Outubro de 1988, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1988):

#### Licenciatura em Sociologia do Trabalho

##### 1.º ano

|                                     | ECTS |
|-------------------------------------|------|
| 1.º semestre                        |      |
| Sociologia Geral I .....            | 5    |
| Economia .....                      | 5    |
| Opção I .....                       | 5    |
| Introdução à Análise de Dados ..... | 5    |
| História Económica e Social .....   | 5    |
| Princípios Gerais de Direito .....  | 5    |

##### 2.º semestre

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| Sociologia Geral II .....                          | 5 |
| Antropologia .....                                 | 5 |
| Opção II .....                                     | 5 |
| Análise de Dados Univariados e Multivariados ..... | 5 |
| Introdução à Gestão .....                          | 5 |
| Psicologia .....                                   | 5 |

##### Opções:

As cadeiras de opção serão, pelo menos, todas as professadas em outras licenciaturas de dignidade equivalente.

Os alunos que, em teste prévio, não tenham atingido o nível de aptidão linguística em Inglês considerado indispensável para a licenciatura, deverão utilizar as Opções I e II para aperfeiçoamento da língua em causa.

30 de Junho de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

#### Despacho n.º 16 976/2006

Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo senado da Universidade Técnica de Lisboa, em reunião realizada em 16 de Março de 2006, e sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas desta Universidade, aprovo a proposta de alteração do 1.º ano do plano de estudos da licenciatura em Política Social (Portaria n.º 330/80, de 12 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1980):

#### Licenciatura em Política Social

##### 1.º ano

|                                        | ECTS |
|----------------------------------------|------|
| 1.º semestre                           |      |
| Sociologia Geral I .....               | 5    |
| Princípios Gerais de Direito .....     | 5    |
| Ciência Política .....                 | 5    |
| Antropologia .....                     | 5    |
| Teoria Geral do Serviço Social I ..... | 5    |
| Opção I .....                          | 5    |
| 2.º semestre                           |      |
| Sociologia Geral II .....              | 5    |
| Sociologia Aplicada .....              | 5    |